



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1113, DE 13 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE DESPORTO AMADOR.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, conceder auxílio no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), à Associação Vilaflorense de Desporto Amador (AVIDA), para custear despesas com a alimentação e pernoite na realização da 1ª COPA MIZUNO VERANÓPOLIS DE FUTEBOL, que será realizada nos dias 24 à 27/07/04.

Art. 2º - O Município será uma das sub sedes que sediará a competição.

Art. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 90(noventa) dias após a concessão do auxílio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - Gastos não computados com o ensino
27.812.0104.2095 – Inc.camp.org.esp.tip.culut.div.atle. loc.
3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 13 de julho de 2004.

Foi efetuada a publicação
em 13-07-04
JB


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal